



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MASSAGISTAS Nº 20/0001-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando que o Sesc/PA proporciona inúmeros espaços para a prática desportiva como forma de lazer, priorizando a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida. Associa a atividade ao prazer proporcionando pela prática de exercícios na intensidade adequada à condição física da pessoa.

1.2. Considerando que a entidade tem nos esportes um importante veículo de conscientização para o exercício da cidadania e da inclusão social. Um conjunto de ações, como cursos esportivos nas diversas modalidades, jogos, torneios e campeonatos que estimulam o companheirismo, a cooperação, a auto-superação e o autocontrole, no caráter de formação.

1.3. Considerando que a missão do Sesc é promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para um sociedade justa e democrática.

1.4. Considerando que não somos entidade com fins lucrativos.

1.5. Considerando que a finalidade de proporcionar o bem estar físico de cada atleta, não se encerra ao final da corrida, e que o objeto desse credenciamento ajuda à saúde no processo de recuperação muscular.

1.6. Considerando especialização e notório saber.

1.7. Decidimos por cadastrar através de Edital de Credenciamento, profissionais interessados em atuar como massagista, para projetos Sesc Pará.

2. DO OBJETO

2.1. Ante o exposto o Sesc/PA torna público este Edital de **Credenciamento de Equipe de Massagistas**, da atividade Lazer, que serão contratados através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para prestar serviços no Projeto Circuito Nacional Sesc Pará de Corrida de Rua.

2.2. Local: a definir.

2.3. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;

b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações.

c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética Sesc/PA;

2.4. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com a data do evento, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas/suspensas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará:

- a. Etapa Castanhal, período de inscrição de **06/01/2020 a 01/06/2020**.
- b. Etapa Marabá, período de inscrição de **06/01/2020 a 01/09/2020**;
- c. Etapa Belém, período de inscrição de **06/01/2020 a 01/11/2020**.

4.2. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.3. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. E-mail para contato;
- c. Telefone para contato;
- d. CPF ou CNPJ
 - d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento.
- e. Atividade proposta.

4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.5. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.7. O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

4.9. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica, digitalizados.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	2
	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Titularidade	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental. OBS: Serão aceitas as declarações da caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	4
	Folders, clippings, reportagens, recortes e/ou	3



	reportagens publicadas sobre trabalhos realizados em eventos esportivos desta natureza.	
	Certificados ou Declaração de Curso de Massagista. Mínimo 20 h/a.	2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional (comprovado por contratos, declarações, etc) ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	De 0 a 1
Total de pontos máximo		20 pontos

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em exercício profissional.

5.5. Prevalendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará;

a. Dia 27/04/2020 - será divulgado lista de classificados etapa Salinópolis;

b. Dia 10/06/2020 - será divulgado lista de classificados etapa Castanhal;

c. Dia 10/09/2020 - será divulgado lista de classificados etapa Marabá;

d. Dia 13/11/2020 - será divulgado lista de classificados etapa Belém.

7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao local indicado no PAF, em até 02 (dois) dias úteis para entrega de cópia da documentação indicada abaixo, sob pena de não terem a contratação efetivada:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica, incluindo Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.6. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, feito através de PAF, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

8.1.1 Categoria: Massagista (etapa Castanhal)

R\$ 300,00

Finalidade: Contratação de massagista para realizar massagem desportiva regenerativa pós prova, visando acelerar a recuperação dos tecidos musculares, para os atletas participantes da prova Projeto Circuito Nacional Sesc Pará de Corrida de Rua 2020.

Data prevista: 28/06/2020.

Qtde. prevista: 13 massagistas.

8.1.2 Categoria: Massagista (etapa Marabá)

R\$ 300,00

Finalidade: Contratação de massagista para realizar massagem desportiva regenerativa pós prova, visando acelerar a recuperação dos tecidos musculares, para os atletas participantes da prova Projeto Circuito Nacional Sesc Pará de Corrida de Rua 2020.

Data prevista: 20/09/2020.

Qtde. prevista: 10 massagistas.

8.1.3 Categoria: Massagista (etapa Belém)

R\$ 300,00

Finalidade: Contratação de massagista para realizar massagem desportiva regenerativa pós prova, visando acelerar a recuperação dos tecidos musculares, para os atletas participantes da prova Projeto Circuito Nacional Sesc Pará de Corrida de Rua 2020.

Data prevista: 29/11/2020.

Qtde. prevista: 18 massagistas.

8.1.4 Categoria: Massagista (etapa Salinas)**R\$ 300,00**

Finalidade: Contratação de massagista para realizar massagem desportiva regenerativa pós prova, visando acelerar a recuperação dos tecidos musculares, para os atletas participantes da prova Projeto Circuito Nacional Sesc Pará de Corrida de Rua 2020.

Data prevista: 09/05/2020.

Qtde. prevista: 12 massagistas.

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

9.2. Levar, no dia do evento, óleo de massagem e maca, na cor branca. Apresentar-se de calça branca;

9.3. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

9.4. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

9.5. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.6. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

9.7. Garantir a boa qualidade dos serviços;

9.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA;

9.9. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a entrega e certificação de Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do evento, sem que haja sanções.

12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

12.2. O faltoso poderá sofrer as penalidades abaixo, caso venha a infringir normas legais e de credenciamento:

- a. Advertência por escrito;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto;
- c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

12.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Se advertido por escrito por 2 (duas) vezes.

12.3. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.



14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém/PA, 02 de janeiro de 2020.